

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

ATA N.º 16/2025

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício-sede do Município de Almodôvar, na sala das reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **reunião extraordinária, da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores**, João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **doze horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **declarou aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, **nos termos da deliberação de 20.OUT.2021** e publicitada pelo **edital n.º 174/2025**, cujo teor se transcreve: -----

“EDITAL N.º 174 / 2025 -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -**

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- **QUE, no próximo dia 27 de agosto de 2025 pelas 12:00 horas na sala das reuniões do Município, se realizará uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, convocada nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a seguinte Ordem do Dia:**

1.º *Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 09-E/2025 Empreitada de Obras Públicas Construção da Creche Municipal de Almodôvar;* -----

2.º *Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 09-E/2025 Empreitada de Obras Públicas Construção da Creche Municipal de Almodôvar;* -----

3.º *Apreciação e deliberação sobre o Relatório Preliminar do Concurso Público n.º 05-E/2025 Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar";* -----

4.º *Apreciação e deliberação sobre os Pareceres Prévios Vinculativos emitidos no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de avença;* -----

5.º *Apreciação e deliberação sobre o teor da Minuta de Edital e Peças de Procedimento tendo em vista a concretização de Hasta Pública - Cedência Temporária de Espaços Municipais para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CER);* -----

6.º *Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Senhora Vice-Presidente referente à atribuição de um Voucher, a cada trabalhador municipal, para efeitos de ingresso no Festival da Juventude Summer End 2025;* -----

7.º *Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as respetivas deliberações em minuta.*-----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação aos pontos 3 e 6, assim, **onde se lê** “3.º - *Apreciação e deliberação sobre o Relatório Preliminar do Concurso Público n.º 05-E/2025 Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"* **se leia** “3.º - *Conhecimento sobre o Relatório Preliminar do Concurso Público n.º 05-E/2025 Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"* e **onde se lê** “6.º *Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Senhora Vice-Presidente referente à atribuição de um Voucher, a cada trabalhador municipal, para efeitos de ingresso no Festival da Juventude Summer*

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

End 2025” se leia “6.º Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Senhora Vice-Presidente referente à atribuição de uma pulseira, a cada trabalhador municipal, para efeitos de ingresso no Festival da Juventude Summer End 2025”; -----

A Câmara Municipal por **unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada.**

ORDEM DO DIA: -----

1.º - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 09-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou o Projeto de Decisão de Adjudicação, exarada em 25 de agosto de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve: -----

“ASSUNTO: Concurso Público n.º 09/E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - Creche Municipal de Almodôvar -----

Projeto de Decisão de Adjudicação -----

(Anúncio n.º 18090/2025, publicado em Diário da República, n.º 129/2025, II Série, de 08 de julho de 2025)

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de **18/06/2025** que autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município (vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia **08/08/2025**, pelas 10h00m. ----

Após abertura das propostas verificou-se a **recepção de apenas uma Proposta**, apresentada pela empresa **PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda. (NIPC 510 961 169)**, no valor de **€ 2.848.568,92**. -----

Findo o prazo para pronúncia dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, **não foi rececionada qualquer reclamação**.-----

Face ao exposto e em conformidade com o artigo 147º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual remete para o artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

De acordo com parecer técnico emitido no âmbito da acessoria contratada, em análise à única proposta apresentada, da empresa **PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda. (NIPC 510 961 169)**, verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados no n.º 11 do programa do procedimento e todos os documentos estão em conformidade. Assim, a proposta apresentada cumpre os requisitos previstos nas peças do procedimento e vai ao encontro do pretendido pela entidade adjudicante. Na apreciação e ponderação da proposta, tendo em consideração os parâmetros fixados no Ponto 18 do programa do procedimento, foi atribuída a classificação final, à proposta apresentada de 2,71. -----

Assim, propõe-se que a empreitada de **Creche Municipal de Almodôvar**, seja adjudicada à empresa **PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda. (NIPC 510 961 169)**, pela quantia de **€2.848.568,92**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **548 dias**.-----

De acordo com o estabelecido na Cláusula 1.11 do Caderno de Encargos e Ponto 23.10 do Programa de Procedimento, o valor da caução é de 5% do preço contratual.-----

Submete-se à consideração superior a presente proposta.-----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio ao adjudicatário da notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município (pt.vortal.biz).-----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, e do ponto 14 do Programa do Procedimento, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **10 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo: -----

Proposta apresentada pelo concorrente **PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda. (NIPC 510 961 169)**;-----

Parecer técnico emitido pela entidade de acessoria contratada.”-----

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a empreitada de Obras Públicas – “Creche Municipal de Almodôvar” seja adjudicada à empresa PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda.; -----

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 2.848.568,92€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de 548 dias, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz); -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.º - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 09-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: - -----

O Senhor Presidente apresentou a informação n.º 22426, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Construção da Creche Municipal de Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda. e, com um valor de contrato de 2.848.568,92€ (IVA não incluído), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Construção da Creche Municipal de Almodôvar;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 142.428,45€** (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, **Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Que Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a existência de dotação orçamental nos anos de 2026 e 2027; -----

11.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP;-----

12.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

13.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

14.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** - -----

3.º - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR": -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado do Relatório Preliminar, exarado em 26 de agosto pelo júri do procedimento, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. ---

Continuando, referiu designadamente, que concorreram 4 empresas, tendo o júri, após análise dos documentos, apenas considerado 2 concorrentes, ou seja 2 propostas, a saber: -----

- PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GESTÃO, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.

- JRC - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICA S. A.-----

O Júri procedeu então à avaliação das duas propostas apresentadas de acordo com os critérios de adjudicação fixados, tendo proposto que seja considerada a seguinte ordenação das propostas admitidas com base nos valores obtidos em resultado da aplicação da fórmula de avaliação, estando as mesmas em condições de serem adjudicadas:-----

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO	PRAZO
PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GESTÃO, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.	1.º	6.422750,04€	540 DIAS
JRC - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICA S. A.	2.º	6.512967,76€	540 DIAS

Mais referiu, o **Senhor Presidente**, que o presente relatório foi divulgado através da plataforma eletrónica utilizada pelo município para que todos os concorrentes possam apresentar as suas legações por escrito, ao abrigo do direito da audiência prévia, no prazo de 5 dias uteis, a contar da referida publicação.-----

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** do Relatório Preliminar do Concurso Público n.º 05- E/2025 – Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola E B 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar".-----

4.º - PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS EMITIDOS NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelos projetos de pareceres prévios, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas: ---

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos oito contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, na modalidade de Avença, pelo prazo de 12 meses, tendo por objeto a prestação de serviços na área da Educação; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da Contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

3.º - Aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidados os Técnicos identificadas no respetivos pareceres. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.**-----

5.º - TEOR DA MINUTA DE EDITAL E PEÇAS DE PROCEDIMENTO TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER):-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 139/2025, exarada em 27.AGO.2025, cujo teor se transcreve:-----

"PROPOSTA N.º 139/2025-----

HASTA PÚBLICA - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL-----

Considerando:-----

- A produção de energia elétrica em Portugal tem sofrido alterações e a procura de novas metodologias está em constante transformação. Por um lado, verifica-se necessidade de ter este bem essencial da forma mais barata possível, o que muitas vezes leva a que essa produção se baseie numa indústria dimensionada em grandes infraestruturas e muito poluentes, e por outro lado, a necessidade de impactar o menos possível o meio ambiente com a sua obtenção e com uma produção mais flexível e descentralizada;-----

- Em Portugal, o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, atualmente em vigor, vêm permitir que as comunidades de energia renováveis, para além de serem meros consumidores passivos, comecem a figura como agentes ativos que produzem e distribuem a energia gerada para consumo local, para a rede onde estejam inseridas, ou numa mistura de consumo local e injeção na rede de distribuição nacional;-----

- A implementação de comunidades energéticas implica a criação de um grupo de pessoas ou entidades que partilham energia renovável, na sua maioria, gerada por fontes locais como painéis solares. O objetivo é promover a transição energética, reduzir custos e fortalecer a autonomia energética local;-----

- O Município de Almodôvar pretende promover a criação de uma comunidade de energia renovável, através de parceria e utilização de fundos de investimento privados, a qual se poderão associar famílias, empresas e outras instituições do concelho, trazendo benefícios sociais e económicos, dando por exemplo a redução de custos com eletricidade, aumento da autonomia energética e contribuição para o combate às mudanças climáticas;-----

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

- Para o efeito e em cumprimento de deliberação de Câmara Municipal, datada de 21 de maio de 2025, foi promovido pela entidade 2J Consultores, no âmbito do Contrato n.º 62/2025, um Estudo de Implantação de Comunidade Energética no Município de Almodôvar (Estudo Preliminar, Proposta de Edital, Proposta de Caderno de Encargos e Proposta de Programa de Concurso), por forma a identificar as áreas (edifícios e locais) estratégicas para a sustentabilidade energética, a viabilidade, vantagens e desvantagens, custos inerentes aos procedimentos de contratação e quais os meios necessários para a instalação e condições de funcionamento; -----

- O objetivo de uma cedência temporária dos Espaços Municipais (coberturas de edifícios, outros equipamentos e solos), por meio de Hasta Pública, para a instalação e exploração de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) com vista à criação de Comunidades de Energia Renovável passa por instalar painéis fotovoltaicos, por entidade privada, nos espaços municipais, reduzindo, assim, amplamente os seus custos de eletricidade e traduzindo-se numa poupança significativa no erário público; -----

- Paralelamente, pretende-se constituir uma Comunidade, que beneficiará, entre si, de todo o excedente da energia produzida pelos painéis, tendo acesso, desta forma, a uma tarifa comunitária mais baixa do que as tarifas de mercado atuais. -----

FACE AO EXPOSTO, PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para a Cedência Temporária de Espaços Municipais (ao nível da cobertura dos edifícios, outros equipamentos e/ou solos) para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), nos locais infra identificados: -----

Local Instalação	CPE	Link Localização
Residência Estudantes	T0002000002565711JH	https://maps.app.goo.gl/ikJTBzWnVRqdBZCQ6
Centro Interpretação do Medronho	PT0002000203315995VT	https://maps.app.goo.gl/E83uizfVgQPwCLs9
Pavilhão Gimnodesportivo	PT0002000068674884SS	https://maps.app.goo.gl/d278iWFYB3aUwN4c7
EB 23 + Sec. Dr. João Brito Camacho	PT0002000069856355RE	https://maps.app.goo.gl/Nz4dPoFZAyFBt9rH9
Centro Comercial e de Transportes	PT0002000080031373NR	https://maps.app.goo.gl/NH11cwwhPKvBCbko7
Armazém Municipal	PT0002000126744106PX	https://maps.app.goo.gl/JRD5WkXCzUa2sWg18
Bombeiros Voluntários	PT0002000129594541QD	https://maps.app.goo.gl/9AmZRWA8y5P31yxr6
Escola EB1 Almodôvar	PT0002000002561819MJ	https://maps.app.goo.gl/EBJVMzgen9Qw4CD06
-	PT0002000002566383CT	https://maps.app.goo.gl/V63sTmoUwQvBe8zw8
Edifício Serviços Município	PT0002000002569122RW	https://maps.app.goo.gl/nNqwsQ4rWkbDYz3s5
ASA - Área Serviço Autocaravanas	PT0002000078505695XM	https://maps.app.goo.gl/SKEBYX9wQoxXhGKJ8
Jardim de Infância	PT0002000087070009RQ	https://maps.app.goo.gl/K5c5Tgz3T3ajvCr77
Biblioteca Municipal	PT0002000100484523FX	https://maps.app.goo.gl/VEbTFvFNCUoeaPGQ9
Edifício Paços do Concelho	PT0002000102643297GG	https://maps.app.goo.gl/gyWEEgfvS8VjdK327
Parque Máquinas Município	PT0002000109737312DZ	https://maps.app.goo.gl/TJxM1BspESDimoKK9
Casa Mortuária	PT0002000113436946RY	https://maps.app.goo.gl/Qx1pZz8w96pq3s4bA
Posto de Turismo	PT0002000115932077VM	https://maps.app.goo.gl/BxfrbpHfUj2JRCAY6
Convento	PT0002000115932088VQ	https://maps.app.goo.gl/t7At6orB3rqAfcAPA
Cineteatro	PT0002000117675185LN	https://maps.app.goo.gl/FfkvjzSiRU9ii3mG7
Edifício Apoio (Parque de Merendas)	PT0002000126664931QR	https://maps.app.goo.gl/sU9h5ukFijjgqx6Z8
Parque de Feiras de Almodôvar	PT0002000200087006HG	https://maps.app.goo.gl/wEuQvaBuxCxrjioD8

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

Reservatório de Almodôvar	PT0002000106720119LF	https://maps.app.goo.gl/KpPXQBeioQHgAmeD7
Parque de Merendas	PT0002000072877941EY	https://maps.app.goo.gl/eriynGweqrgpTrhx9
-	PT0002000118144804JV	https://maps.app.goo.gl/y9XSdgsqCWFJGP3D7
-	PT0002000119125018NV	https://maps.app.goo.gl/NYTMGiEwNXGudtk47
-	PT0002000129728566RJ	https://maps.app.goo.gl/6yAScb1Q6ZZUjUWx6
Outras Instalações (Feira Antiga)	PT0002000051523822TF	https://maps.app.goo.gl/ZWFz2d1B7Di3tm6x5

2- Aprovar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, sendo tidos em conta os seguintes fatores de ponderação:

- a) Preço por kWh de autoconsumo (Va), ponderado em 50%-----**
- b) Preço por kWh do valor de remuneração da partilha do excedente (Vb), ponderado em 10%---**
- c) Apreciação da apresentação e demonstração de uma plataforma funcional e/ou em funcionamento, em forma de prova (VC), ponderado em 40%-----**

3. Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às 15:00 horas do dia 10 de setembro de 2025;

4. Que o Ato Público do Procedimento tenha lugar pelas 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2025 na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar;

5. Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos:

Presidente: Técnico Superior **Gilberto da Silva Guerreiro**;

Primeiro Vogal Efetivo: Engenheiro **Pedro Miguel Curinha Samarra**, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior **Ana Rita Rodrigues Alexandre**.

Primeiro Vogal Suplente: Engenheiro Eletrotécnico **Cláudio Miguel Messias do Espírito Santo**, Prestador de Serviços ao serviço deste Município;

Segundo Vogal Suplente: Técnica Superior **Tânia Margarida Horta Diogo Pereira**;

6. Aprovar o teor da Proposta de Edital, de Programa de Concurso e de Caderno de Encargos, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Concorrentes e Cessionários e que fazem parte integrante daqueles documentos;

7. Aprovar todos os encargos inerentes à necessária publicitação e tramitação do procedimento;

8. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

9. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta."

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para a Cedência Temporária de Espaços Municipais (ao nível da cobertura dos edifícios, outros equipamentos e/ou solos) para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), nos locais descritos na Proposta n.º 139/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos; -

2.º - Aprovar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, sendo tidos em conta os seguintes fatores de ponderação:

- a) Preço por kWh de autoconsumo (Va), ponderado em 50% -----**
- b) Preço por kWh do valor de remuneração da partilha do excedente (Vb), ponderado em 10% -----**

c) Apreciação da apresentação e demonstração de uma plataforma funcional e/ou em funcionamento, em forma de prova (VC), ponderado em 40%-----

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

3.º - **Aprovar** que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **10 de setembro de 2025**;-----

4.º - **Aprovar** que o Ato Público do Procedimento tenha lugar pelas **10:00 horas** do dia **11 de setembro de 2025** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar;-----

5.º - **Aprovar** a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos:-----

Presidente: Técnico Superior Gilberto da Silva Guerreiro;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Engenheiro Pedro Miguel Curinha Samarra, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;-----

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior Ana Rita Rodrigues Alexandre.-----

Primeiro Vogal Suplente: Engenheiro Eletrotécnico Cláudio Miguel Messias do Espírito Santo, Prestador de Serviços ao serviço deste Município;-----

Segundo Vogal Suplente: Técnica Superior Tânia Margarida Horta Diogo Pereira;

6.º - **Aprovar o teor da Proposta de Edital, de Programa de Concurso e do Caderno de Encargos**, Anexos à Proposta n.º 139/2025, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Concorrentes e Cessionários e que fazem parte integrante daqueles documentos;-----

7.º - **Aprovar todos os encargos inerentes** à necessária publicitação e tramitação do procedimento;-----

8.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 139/2025;-----

9.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

6.º - PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM VOUCHER, A CADA TRABALHADOR MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE INGRESSO NO FESTIVAL DA JUVENTUDE SUMMER END 2025:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da informação n.º 22107, exarada em 22 de agosto, pela DISECDJ.-----

Continuando, o **Senhor Presidente** referiu que como forma de reconhecimento, propõe que o executivo delibere aprovar a atribuição de uma pulseira, a todos os trabalhadores/colaboradores municipais, bem como aos jovens que frequentam o programa POMTJ, a qual dará **acesso gratuito** ao Festival da Juventude – *Summer End 2025*, nos dois dias 29 e 30 de agosto de 2025;-----

Mais referiu que, caso os trabalhadores/colaboradores assim o queiram, poderão ceder as suas pulseiras.-----

Acrescentou, ainda, que se aprove delegar nos bilheteiros a responsabilidade da gestão e distribuição destas pulseiras.-----

Analisado a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma pulseira, a todos os trabalhadores/colaboradores do Município**, que confere o **acesso gratuito** ao Festival da Juventude – *Summer End 2025*, para os dias 29 e 30 de agosto;-----

2.º - **Autorizar a transmissibilidade das pulseiras**, permitindo que os funcionários **as possam ceder**, caso assim o entendam;-----

3.º - **Aprovar a atribuição de uma pulseira**, que confere o **acesso gratuito** ao Festival da Juventude – *Summer End 2025*, para os dias 29 e 30 de agosto, **aos 25 Jovens beneficiários do Programa POMTJ**;-----

4.º - **Delegar nos Bilheteiros** que irão estar ao serviço no decorrer do evento, a **responsabilidade de gestão e distribuição destas pulseiras**.-----

ATA N.º 16/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27.AGO.2025

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **treze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----